



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2020

(Da Sra. Deputada Júlia Lucy)

Emenda de modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 58/2020, que homologa o convênio ICMS 155, de 10 de outubro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a instituir programa de anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS, e institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS-DF 2020.

Art. 1º O § 1º do art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º [...]

“§ 1º A adesão a que se refere o *caput* deve ser feita até dia 31 de dezembro de 2020”.

JUSTIFICAÇÃO

O prazo original é exíguo e não permitirá que sejam aproveitadas as vendas de natal e ano novo para que o aderente possa optar pela melhor modalidade de pagamento aproveitando o benefício do maior valor de entrada.

Pelo exposto, essas são as razões pelo qual conclamo meus Nobres a votarem favoravelmente pela aprovação desta emenda de modo a conferir maior prazo para adesão.

Sala das sessões, em de de 2020.

Deputada **JÚLIA LUCY**

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 28/10/2020, às 11:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0243215** Código CRC: **8FE1DDE3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00036712/2020-91

0243215v2